



**Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Serra**  
Avenida dos Sabiás, 330, Morada de Laranjeiras, CEP: 29166-630 - Serra - ES

## **EDITAL IFES CAMPUS SERRA Nº 09/2023**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA INOVAÇÃO A SER OFERTADO PELO CAMPUS SERRA EM PARCERIA COM A UNAC.

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 – O Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes, com o intuito de proporcionar participação democrática para seus servidores em seu quadro funcional, torna pública a abertura das inscrições para cadastro de reserva de Professor Formador do curso Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Gestão da Inovação a ser ofertado pelo Campus Serra na modalidade EAD em parceria com a UnAC.

1.2 – O Projeto Pedagógico do Curso - PPC, foi elaborado pela comissão instituída pela Portaria Nº 369, de 7 de novembro de 2022. Ainda é possível que as instâncias de aprovação do Ifes solicitem alterações. O PPC preliminar está no link:

[https://docs.google.com/document/d/10jsXOrbLZ6NQxycC\\_lskGB6l65YDaIm6](https://docs.google.com/document/d/10jsXOrbLZ6NQxycC_lskGB6l65YDaIm6) .

1.3 – O coordenador do curso é o servidor Francisco José Casarim Rapchan.

### **2. DO OBJETIVO**

2.1 – O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, classifica todos os inscritos de acordo com os critérios aqui definidos, e aplica as regras de seleção para o cadastro de reserva do corpo docente do curso.

### **3. DO CRONOGRAMA**

3.1 – O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas na tabela a seguir.

<b>Etapas</b>	<b>Data da Realização</b>
Inscrições dos candidatos	27/03/2023 a 30/03/2023

Divulgação da Seleção Provisória	31/03/2023
Pedidos de Recurso	31/03/2023
Divulgação da Seleção Final	03/04/2023

## 4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

4.1 – Poderão se candidatar a este edital apenas os servidores efetivos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, lotados no Ifes Campus Serra.

4.2 – Serão ofertadas vagas para servidores atuarem nas disciplinas do curso, de acordo com requisitos mínimos, conforme disposto no quadro a seguir:

#	Disciplina	Vagas	Requisitos
1	Empreendedorismo e Gestão para Inovação	1	Mestrado ou doutorado nas áreas de Ciências Exatas e da Terra; Engenharias ou Ciências Sociais Aplicadas (Tabela CNPQ Tabela de Áreas do Conhecimento 1.00.00.00-3; 3.00.00.00-9; 6.00.00.00-7)  Experiência docente nas áreas da disciplina conforme ementário descrito no Projeto Pedagógico do Curso no link:  <a href="https://docs.google.com/document/d/10jsXOrbLZ6NQxycC_lskGB6165YDaIm6">https://docs.google.com/document/d/10jsXOrbLZ6NQxycC_lskGB6165YDaIm6</a>
2	Ecosistema de inovação	1	
3	Processo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	1	
4	Inovação Aberta	1	
5	Gerenciamento Ágil de Projetos para Inovação	1	
6	Investimentos para a Inovação	1	
7	Normas e Processos de Inovação	1	
8	Gestão da Propriedade Intelectual	1	
9	Inovação e Empreendedorismo Social	1	
10	Seminários de Projetos Aplicados à Gestão da Inovação	1	

4.3 – Entende-se como experiência docente, as atividades docentes listadas na Resolução Conselho Superior Nº 103/2022, formação complementar, produção científica e atuação profissional.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 – Cada candidato pode se inscrever em uma ou mais disciplinas. O candidato deve indicar sua ordem de preferência.

5.2 – Os candidatos deverão entregar o “Termo de Compromisso com o Curso Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Gestão da Inovação”, devidamente assinado. O modelo está no site: <https://prppg.ifes.edu.br/documentos?start=2> .

5.3 – Para se inscrever, o candidato deve preencher o formulário do link <https://forms.gle/YDseFgrDJs3xbPTm7> , onde também será anexado o PDF da tabela de

pontos disponível no ANEXO I e no site:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Xt5ycQ2jThNsyEMlneqHykYChuFmHruh>

5.5 – Caso o candidato envie mais de uma versão, será considerada a planilha do último envio.

## **6. DA PONTUAÇÃO**

6.1 – Só serão aceitos os pontos solicitados pelo servidor na ficha de inscrição que estejam cadastrados em seu currículo lattes.

6.2 – Só serão aceitos os pontos solicitados que são da área da disciplina pleiteada pelo candidato.

6.3 – Os critérios de pontuação constam no Anexo I deste edital. Só serão pontuadas atividades realizadas após o ano de 2018, salvo a pontuação por Formação Acadêmica/Titulação;

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

7.1 – Serão eliminados os candidatos que tiverem a pontuação 0 (zero).

7.2 – Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital, o processo seguirá os seguintes passos:

7.2.1 – Para cada disciplina, será criada uma lista com a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2.1.1 – Em caso de empate entre docentes diferentes numa mesma lista, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

- Maior tempo de serviço no campus Serra;

7.2.2 – Para as listas com apenas um candidato na lista, este candidato será o selecionado para tal disciplina. Este candidato será retirado das outras listas com mais de um candidato. Este passo será repetido enquanto essas retiradas deixarem listas com apenas um candidato.

7.2.3 – Para as listas com mais de um candidato, será selecionado o candidato de maior pontuação dentre todas as listas. Se este candidato for o primeiro colocado em mais de uma lista, ele será selecionado para a disciplina, dentre estas, a que tiver sido indicada como a de maior preferência do candidato. Este candidato será retirado das outras listas existentes. Com essa retirada, deve-se avaliar o passo 7.1.2, caso contrário repete-se o passo 7.1.3.

7.3 – Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

7.4 – Caso não haja candidatos para uma das vagas oferecidas, o coordenador poderá remanejar servidores classificados em outras vagas por ordem de pontuação dos mesmos, respeitando os requisitos mínimos de cada disciplina.

7.5 – Caso, após o remanejamento, ainda existam disciplinas sem servidor associado, docentes do campus Serra que não participaram deste edital poderão ser convidados outras pessoas para o cadastro de reserva do corpo docente do curso.

## **8. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

8.1 - As atribuições dos Professores Formadores e os critérios e valores para atribuição das bolsas são definidos na Resolução Nº 316/2022 do Conselho Científico Administrativo da FAPES que regulamenta a concessão de bolsas do Programa Universidade Aberta Capixaba - UnAC, parte integrante do Sistema Universidade do Espírito Santo - UniversidadES, disponível no link: <https://fapes.es.gov.br/resolucoes>.

## **9. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS**

9.1 – Será aceito um único recurso para cada item da pontuação por candidato, devendo conter toda a argumentação indicando o porquê de seu recurso. Todos os pedidos devem ser enviados, por e-mail com o título RECURSOS, para o endereço: [rapchan@ifes.edu.br](mailto:rapchan@ifes.edu.br).

9.2 – Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes expressos no subitem anterior.

9.3 – Os recursos receberão decisão terminativa e serão divulgados de acordo com o cronograma deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

9.4 – Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

9.5 – Os casos omissos neste Edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Direção do Campus Serra.

9.6 – Outras informações poderão ser obtidas por correio eletrônico para os endereços: [rapchan@ifes.edu.br](mailto:rapchan@ifes.edu.br).

Serra, 24 de março de 2023.

Francisco José Casarim Rapchan  
Coordenador do Curso

Gilmar Luiz Vassoler  
Diretor Geral Ifes Campus Serra

ANEXO I  
TABELA DE PONTOS

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Xt5ycO2jThNsyEMlneqHykYChuFmHruh>

**Preencha apenas as células em amarelo**

Lembre-se que todas as informações devem constar do seu lattes

Formação Acadêmica/ Titulação	pontuação	Pontuação Requerida
Graduação	20	
Especialização	30	
Mestrado	40	
Doutorado	50	
<b>Sub-total 1</b>		<b>0</b>

**Preencha apenas com atividades na áreas das Disciplinas Pleiteadas**

Coloque a quantidade nas células (não a pontuação)

Formação Complementar	pontuação	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Indique os nomes dos cursos
Cursos de curta duração	5 /curso							
<b>Atuação Profissional</b>	<b>pontuação</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	Indique os nomes das disciplinas e das empresas
Disciplina ministrada relacionada à	5 /disciplina							
Experiência profissional em	15 /ano							
<b>Projetos</b>	<b>pontuação</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	Indique os nomes dos projetos
Pesquisa	30 /projeto							
Extensão	30 /projeto							
Outros	10 /projeto							
<b>Artigo em Periódico</b>	<b>pontuação</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	Indique a numeração do lattes
Qualis A1	50 /artigo							
Qualis A2	40 /artigo							
Qualis B1	30 /artigo							
Qualis B2	25 /artigo							
Qualis B3	20 /artigo							
Qualis B4	15 /artigo							
Qualis B5	10 /artigo							
Qualis C ou sem qualis	5 /artigo							
<b>Livro/ Capítulo de Livro</b>	<b>pontuação</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	Indique a numeração do lattes
Edição com ISBN	30 / livro							
Capítulo de Livro com ISBN	10 /capítulo							
<b>Trabalhos em Congressos</b>	<b>pontuação</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	Indique a numeração do lattes
Trabalho Completo	20 /trabalho							
Resumo Expandido	10 /trabalho							
Resumo	5 /trabalho							
<b>Produção Técnica</b>	<b>pontuação</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	Indique a numeração do lattes
Assessoria, consultoria, Extensão	10 /atividade							
Programa de computador; produto;	10 /atividade							
Curso de curta duração; Desenv. de	10 /atividade							
Trabalhos Técnicos	5 /atividade							
<b>Orientações concluídas com</b>	<b>pontuação</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	Indique a numeração do lattes
Doutorado	50 /orientação							
Mestrado	30 /orientação							
TCC de Pós Lato Sensu	15 /orientação							
TCC de graduação	15 /orientação							
Iniciação Científica ou Tecnológica	10 /orientação							
Iniciação Científica Jr.	10 /orientação							

Sub-total 2:

**Total: 0**